



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025.

AUTORIZO e **HOMOLOGO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2025.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Aquisição de material que serão utilizados na execução de tapume na Obra de Revitalização da Orla do Rio São Francisco, Zona Urbana do Município de Manga- MG, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município.

Itens:

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Vr. Unitário	Subtotal
1	TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL	1.060	M²	34,00	36,040,00
2	PONTALETE DE MADEIRA 6X6	610	M	5,15	3.141,50
3	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 17 X 21	10	KG	14,00	140,00
VALOR TOTAL				R\$ 39.321,50	

Favorecidos: CASA DO FERRO E AÇO LTDA, CNPJ Nº 41.034.453/0001-16 e FERTELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA, CNPJ Nº 17.405.757/0001-68.

Prazo de Vigência: 02 (dois) meses a contar da assinatura do termo de contrato, podendo ocorrer à prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total: R\$ 39.251,50 (trinta e nove mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

Dotação:

Órgão: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

Função: 01- Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

SubFunção: 01 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

Projeto Atividade: 2012 – Manutenção e Promoção do Turismo

Natureza: 33903000 – Material de Consumo

Vínculo: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Fundamento Legal: art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 17/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Manga-MG, 15 de setembro de 2025.

Anastácio Guedes Saraiva
Prefeito Municipal